

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 096/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA, NA
FORMA ABAIXO:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de diretoria pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, com sede administrativa na Rua Professor Mange, nº 152, 4º andar, Bairro Vila Santana, CEP 75.113-630, na cidade de Anápolis – Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Naves e Siqueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 901.770.701-10, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Aladim Batista Nepomuceno Junior**, inscrito no CPF sob o nº 644.645.631-04, denominada **CONVENIENTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.038.751/0001-80, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 134, Bairro Jundiá, na cidade de Anápolis – Goiás, CEP 75.024-010, neste ato representada por **Marinêz Arantes da Silva**, inscrita no RG sob o nº 2.705.773 – SSP/GO, doravante **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 096/2023, celebrado em 26 de outubro de 2023, com base no Processo Administrativo SIM nº 0000282563/2023, Processo Administrativo SEI nº 01108.00004508/2023-64, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio nº 096/2023, ou seja, de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.

1.2. O Convênio nº 096/2023, celebrado entre as partes em 26 de outubro de 2023, tem por objeto o repasse financeiro referente a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Adriana Accorsi, conforme 20220001000339, destinado através da Portaria nº 366/2023, de março de 2023, à Fundação de Assistência Social de Anápolis, que o utilizará para reforma do Centro de Material e Esterilização do Hospital Santa Casa de Anápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prorrogação do Convênio nº 096/2023, por meio presente Termo Aditivo, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 096/2023, celebrado em 26 de outubro de 2024, não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Anápolis – GO, de de 2024.

CONVENENTE:

Aladim Batista Nepomuceno Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

CONVENIADA:

MARINEZ ARANTES DA
SILVA:43034454104

Assinado de forma digital por
MARINEZ ARANTES DA
SILVA:43034454104
Dados: 2024.10.08 08:29:12 -03'00'

Fundação de Assistência Social de Anápolis

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____